LEI Nº 899, de 05 de Agosto de 1968

Autoriza abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCr$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas com a promoção da II Exposição Agropecuária e Industrial do Município, a realizar-se de 22 a 25 de Agosto do corrente exercício.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de Agosto de 1.968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal